

São Paulo, 13 de junho de 2018.

Aos

COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PÁTRIA REAL ESTATE II

**REF.: CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PÁTRIA REAL ESTATE II**

Prezados Cotistas,

Nos termos da regulamentação aplicável, bem como nos termos do Regulamento do Fundo, **CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.868.597/0001-40, na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PÁTRIA REAL ESTATE II**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.989.289/0001-77 (“Administrador” e “Fundo”, respectivamente), vem, por meio desta, convocá-los a participar da Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada conforme abaixo:

**1ª CONVOCAÇÃO:**

**DATA:** 06 de julho de 2018.

**HORÁRIO:** 10:00h

**LOCAL:** sede do Administrador na Avenida Paulista, nº 1.111, 18º andar, São Paulo – SP.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o exame e a aprovação das contas e das demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.

***Observado o disposto no Artigo 74, da Instrução CVM nº 555, na hipótese do não comparecimento de quaisquer cotistas na Assembleia ora convocada, as demonstrações financeiras que não contiverem ressalvas serão consideradas automaticamente aprovadas.***

**DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE:** Estão disponíveis na sede do Administrador, (procurar por Elisandra Pereira), para análise dos Cotistas, as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao período em referência, bem como o respectivo relatório de auditoria. Referidos documentos estão disponíveis também no *site* do Administrador (<https://www.brasil.citibank.com/corporate/prospectos.html>) e/ou no *site* da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>)

**OBSERVAÇÕES:** Nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável, (i) será atribuído a cada cota o direito a um voto; (ii) o cotista considerado inadimplente nos termos do Regulamento, terá o seu direito de voto suspenso; (iii) somente podem votar os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus

representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano; (iv) o cotista deve exercer o direito de voto no interesse do Fundo; (v) o cotista deve informar ao Administrador e aos demais cotistas as circunstâncias que possam impedi-lo de exercer seu voto por conflito de interesses; (vi) não podem votar nas assembleias gerais do Fundo e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação: (a) o Administrador ou a Gestora; (b) os sócios, diretores e funcionários do Administrador ou da Gestora; (c) empresas consideradas partes relacionadas ao Administrador ou à Gestora, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; e (e) o cotista de cujo interesse seja conflitante com o do Fundo. Não se aplica tal vedação quando: (a) os únicos cotistas do Fundo forem tais pessoas; ou (b) houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia em que se dará a permissão de voto.

O Cotista ou, conforme o caso, seu procurador ou representante legal deverá, na data da Assembleia Geral de Cotistas, apresentar (i) documento de identificação com foto e, sendo o caso, (ii) documentação comprovando poderes para participar da Assembleia e representar o Cotista.

**Caso pretenda exercer seu direito de votar por escrito, nos termos acima mencionados, favor enviar e-mail para [sfs.societario@citi.com](mailto:sfs.societario@citi.com) e solicitar o envio do respectivo modelo, bem como, se aplicável\*, cópia autenticada dos documentos que comprovem os poderes do signatário da declaração de voto. Lembramos que neste caso, nos termos do Regulamento, a declaração de voto deve ser enviada para [sfs.societario@citi.com](mailto:sfs.societario@citi.com) antes do início da Assembleia.**

**\* ex.: cotista pessoa jurídica ou fundo de investimento e cotista representado por procurador.**

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários no seguinte endereço:

**ADMINISTRADOR:**

Site: [www.citibank.com.br](http://www.citibank.com.br)

Endereço: Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar-parte, São Paulo - SP

E-mail para Assuntos relacionados à Assembleia: [sfs.societario@citi.com](mailto:sfs.societario@citi.com)

E-mail para Outros Assuntos: [citi.administracao@citi.com](mailto:citi.administracao@citi.com)

Atenciosamente,

**Citibank DTVM S.A.**  
**Securities and Fund Services**  
Administrador